



Secretaria de Estado de Esporte e Lazer

ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER
PORTARIA SEEL Nº 165, DE 21 DE JULHO DE 2026

Designa gestor e fiscal de contrato.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 44 da Lei Estadual nº 21.792, de 16 de fevereiro de 2023, do art. 67 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, as disposições da Lei Estadual nº 17.928, de 27 de dezembro de 2012, especialmente o seu art. 51 e seguintes, e tendo em vista o que consta do Processo SEI nº 202617576003243,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **Roberto Boettcher**, inscrito no CPF sob o nº ***.556.291-**, ocupante do cargo de Gerente de Gestão de Autódromo e Kartódromo, para atuar como Gestor referente ao processo 202617576003243, cujo objeto é adesão a Ata de Registro de Preços para eventual contratação e aquisição de Trator e Implementos Agrícola - SRP, conforme o Termo de Referência, anexo do Edital, que é parte integrante da Ata nº. 002/2026 B - SERINT, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados.

Art. 2º - Designar o servidor **Fernando Araújo de Lima Filho**, portador do CPF nº ***.036.761-**, ocupante do cargo Assessor A3, para atuar como fiscal do referido contrato.

Art. 3º - Estabelecer que, para a consecução do objetivo proposto neste ato, os servidores ora designados, deverão:

I - acompanhar a execução e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações pactuadas no referido contrato;

II - observar e fazer cumprir seu prazo de sua vigência e obrigações pactuadas;

III - observar a regularidade das despesas empenhadas, de conformidade com a previsão de pagamentos;

IV - comunicar à autoridade competente, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias, a data de expiração da vigência do ajuste e a eventual necessidade de prorrogação;

V - compete ao Gestor encaminhar as notas fiscais à Gerência de Gestão e Finanças/SEEL, devidamente atestadas, logo após o serviço prestado ou da entrega do objeto. A apresentação de fatura/nota fiscal sem o devido atesto e/ou em desacordo com a Lei nº 4.320/64, ensejará o não pagamento das mesmas.

VI - zelar, após receber a indicação do fornecedor, pelos demais atos relativos ao cumprimento, pelo mesmo, das obrigações contratualmente assumidas e, também, em coordenação com o órgão gerenciador, pela aplicação de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais;

Art. 4º - Estabelecer, ainda, que o Gestor e Fiscal ora designados apresentarão ao Superintendente de Gestão Integrada, relatório sobre a execução do ajuste, contendo:

I - descrição circunstanciada da execução do ajuste;

II - eventual descumprimento das cláusulas ajustadas;

III - as ocorrências que o Fiscal julgar pertinentes relatar, ante a possibilidade de interrupção ou suspensão da execução do contrato;

IV - a necessidade de tomada de decisões que exorbitarem de suas funções.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

WELINGTON PEIXOTO
Secretário de Estado de Esporte e Lazer

Protocolo 640234

ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO Nº 31/2026.
PROCESSO 202617576002032

AUTORIZANTE: ESTADO DE GOIÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 01.409.580/0001-38, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER**, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 32.712.376/0001-15.

AUTORIZATÁRIA: CLUBE ESPORTIVO DO FORA DE ESTRADA EM GOIÁS - CEFEGO, CNPJ nº 08.635.827/0001-83.

OBJETO: Uso específico e transitório, em caráter eminentemente precário do Autódromo Internacional de Goiânia Ayrton Senna, para realização do evento denominado **“1ª Etapa do Campeonato Goiano de Automobilismo nas Categorias Turismo 1.4 e Fórmula Millenium” de 26 a 31 de maio de 2026**. O Termo de Autorização de Uso abrange a utilização dos seguintes setores: Bilheteria do Portão 3, área dos boxes, torre, salas auxiliares, centro médico, paddock e pista.

VALOR: contraprestação onerosa mediante o fornecimento de insumos e produtos para serem utilizados nas praças esportivas administradas pelas SEEL, devendo manter correspondência ao valor fixado na Portaria nº 37/2023 - R\$ 11.000,00 (onze mil reais), devidamente comprovado por meio de Nota Fiscal.

VIGÊNCIA: de 28 a 31 de maio de 2026.

Designação de Fiscal: Leandro Bueno Xavier portador do CPF. nº ***.010.821-**

Protocolo 640236

Secretaria de Estado da Segurança Pública - SSP

EXTRATO DO CONTRATO 108/2026

Processo: 202600016019088. Contratante: Estado de Goiás/Secretaria da Segurança Pública. Contratada: ENGEPORTO ENGENHARIA E TECNOLOGIA LTDA, CNPJ 16.892.557/0001-14. Objeto: empresa de engenharia, para, sob demanda, realizar obra, reforma, recuperação, ampliação, demolição, pavimentação, acessibilidade, passeio, iluminação, adaptação e manutenção predial (pequenas reformas), com fornecimento de peças, equipamentos, materiais e mão de obra. Vigência: 12 meses. Recurso: 17990142/ Tesouro. Valor total: R\$ 1.078.815,46 (um milhão, setenta e oito mil e oitocentos e quinze reais e quarenta e seis centavos). Data Assinatura: 22/07/2026.

Gustavo Carlos Ferreira - Subsecretário da Segurança Pública

Protocolo 640418

ERRATA - EXTRATO DE CONTRATO 096/2026

Processo 202600016015808. Objeto: Empresa especializada na prestação de serviço de seguro compreensivo com cobertura total para veículos próprios da frota da Secretaria de Estado da Segurança Pública.

Segue errata alusiva a publicação no Diário Oficial do Estado de Goiás nº 24.827, dia 23/07/2026, página 14:

ONDE SE LÊ: "...Vigência: Indeterminado..."

LEIA-SE: Vigência: 12 meses..."

Gustavo Carlos Ferreira - Subsecretário da Segurança Pública

Protocolo 640237

Delegacia Geral Da Policia Civil – DGPC

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO BILATERAL DO
CONTRATO Nº 046/2022/SSP

Processo: 202200007014565. Contratante: Estado de Goiás/Secretaria da Segurança Pública/PCGO. Contratado: HELDER PEREIRA BARBOSA, CPF XXX.929.821-XX. Objeto: Rescisão bilateral do contrato de locação de imóvel nº 046/2022/SSP. Data da Assinatura: 23/07/2026.

Renato Brum do Santos - Secretário da Segurança Pública

Protocolo 640346

Comando Geral Da Policia Militar – CGPM

EXTRATO DA PORTARIA Nº 035-2026-FREAP Substituição Gestor FR 46º BPM

O Comandante Geral da PMGO resolve: Art. 1º - Dispensar o 2º Tenente PM *9.66* Miguel Câmara Alves, da função de Gestor do 46º Batalhão de Polícia Militar (46º BPM). Art. 2º - Atribuir ao servidor 2º Tenente PM *4.19* Marcos Luiz de Assis, a função de